



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
**Conselho Estadual de Educação**

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA IRMÃ DULCE LTDA / ESCOLA TÉCNICA IRMÃ DULCE / JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL E AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM - EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO FERREIRA ROCHA

PROCESSO Nº: **14000110005178.000101/2022-35**

*PUBLICAÇÃO DOE: 31/01/2023 pela Portaria SEE nº 183 de 30/01/2023.*

**PARECER CEE/PE Nº 001/2023-CEB      APROVADO PELO PLENÁRIO EM 25/01/2023.**

## 1 RELATÓRIO

A Escola Técnica Irmã Dulce Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 44.534.336/0001-00, mantenedora da Escola Técnica Irmã Dulce, situada na Rua Almirante Dias Fernandes, nº 271, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54310-600, por meio de Ofício datado de 25 de julho de 2022, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) Credenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial e autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial.

Constam no Processo os seguintes documentos:

- Ofício com requerimento do Pleito, dirigido ao presidente do CEE/PE;
- Ato Constitutivo da Escola Técnica Irmã Dulce Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade Fiscal – Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Contrato de Locação de Imóvel não Residencial;
- Identificação dos representantes;
- Política de Remuneração;
- Política de Capacitação;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 18/07/2024**;
- Declaração de Acessibilidade;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem;
- Relatório de Avaliação *in loco* das Condições Institucionais para Credenciamento da Instituição e Autorização de Curso Técnico;
- Ofício nº 63/2022- SEIP, devolvendo o Processo ao CEE/PE;
- Ofício CEE/PE nº 65/2022- CEB, encaminhando exigências à Instituição;

- Cópias de documentos encaminhados em atendimento às exigências.

## 1.1 Histórico da Tramitação

A Escola Técnica Irmã Dulce Ltda. solicitou, em 25/07/2022, ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, o credenciamento da Instituição e a autorização do Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade Presencial, para funcionamento no Bairro de Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE.

Em 12/08/2022, o Processo foi recebido eletronicamente na Secretaria Executiva de Educação Profissional e Integral (SEIP), para providências relativas à constituição da Comissão de Especialistas e avaliação das condições de oferta do pleito.

Através da Portaria SEE nº 4911, de 23/09/2022, foi constituída a Comissão de Especialistas para realização da análise documental e avaliação das instalações da Instituição.

A visita à Instituição foi realizada em 18/10/2022. O Processo retornou ao CEE/PE em 11/11/2022, sendo redistribuída sua relatoria, em 17/11/2022, com fins de análise e emissão de parecer.

## 2 ANÁLISE

Considerando os documentos apresentados no Processo e o Relatório da Comissão Técnica responsável pela avaliação da documentação e das condições de funcionamento da Instituição, destacamos:

### 2.1 Regimento Escolar

O Regimento Escolar apresentado pela Instituição atende à legislação em vigor, inclui as regras que norteiam a estrutura e o funcionamento escolar, a organização administrativa, didática, pedagógica e de convivência social.

### 2.2 Projeto Político Pedagógico

A Instituição afirma que seu Projeto Político Pedagógico se consolida como um instrumento político, filosófico e técnico-metodológico que norteia o fazer pedagógico do ensino técnico, delineia os objetivos e propõe metas.

### 2.3 Infraestrutura

A estrutura física geral da Instituição, de acordo com a Comissão de Avaliação, é considerada adequada. A Instituição funciona em prédio com 02 (dois) pavimentos: térreo e 1º andar.

**No térreo** encontram-se: recepção, secretaria, coordenação pedagógica, biblioteca, laboratório de Informática, sala de professores, duas salas de aula, um sanitário adaptado para pessoa com deficiência, um sanitário feminino, um sanitário masculino, copa, área de convivência.

**No 1º andar** encontram-se: três salas de aula, laboratório de Enfermagem, um sanitário feminino, um sanitário masculino.

Em atendimento à Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à acessibilidade, a Instituição oferece circulação com corredores e espaços livres de barreiras, sanitários adaptados e acesso ao plano superior através de plataforma elevatória.

### 2.3.1 Ambientes de Aprendizagem

A Instituição dispõe de **05 (cinco) salas de aula**, com capacidade para 50 alunos cada, contendo ar refrigerado, boa iluminação, bureau, quadro branco e data show.

O **Laboratório de Informática** contém 05 (cinco) computadores, boa iluminação, ar-condicionado. Disponibiliza programas adequados para o aprendizado dos estudantes.

A **biblioteca** contém uma mesa com 04 (quatro) cadeiras, boa iluminação, ar-condicionado. Os livros são catalogados. O acervo possui quantidade suficiente para os estudantes e atende às necessidades do Curso.

O **Laboratório de Enfermagem** atende à adequação do espaço físico e possui os equipamentos necessários à aprendizagem dos estudantes.

## 2.4 Da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

### 2.4.1 Justificativa e Objetivos

A oferta do Curso Técnico em Enfermagem é justificada pela necessidade de profissionais de enfermagem em nível médio, demanda em crescimento na região, segundo dados de pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O Plano de Curso apresenta como objetivo formar profissionais técnicos na área de enfermagem com conhecimentos da área de saúde e assistência em enfermagem de forma ética, dentro das normas e procedimentos de biossegurança e respeito à saúde humana e afetiva.

### 2.4.2 Requisitos e Formas de Acesso

O acesso ao Curso Técnico em Enfermagem poderá ser realizado na forma **concomitante**, para os estudantes matriculados a partir do 2º ano do Ensino Médio, ou modalidade de ensino equivalente ou, na forma **subsequente**, para estudantes que tenham concluído essa etapa da Educação Básica.

### 2.4.3 Perfil Profissional de Conclusão

O estudante do Curso Técnico em Enfermagem ao concluir seu percurso escolar deverá apresentar, dentre outros, o seguinte perfil de conclusão:

- administrar medicamentos e vacinas, nebulizações, mensuração antropométrica e verificar sinais vitais;
- auxiliar na promoção, prevenção, recuperação e realização no processo saúde-doença;
- preparar o paciente para os procedimentos de saúde;
- prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos, aplicando as normas de biossegurança;
- exercer a profissão com autonomia, respeitando os preceitos legais da enfermagem em relação ao processo saúde-doença, com ética, retidão ao próximo e respeito hierárquico que regem a profissão.

### 2.4.4 Organização Curricular

O Curso Técnico em Enfermagem está estruturado em 03 (três) módulos, com carga horária total de 1.602 horas, sendo Módulo I – 390 horas; Módulo II - 420 horas; e o Módulo III – 390 horas, acrescidas do Estágio Supervisionado Obrigatório de 402 horas.

O Estágio será supervisionado pela coordenação pedagógica e acompanhado pelo professor orientador, com o objetivo de assegurar o ambiente e as condições necessárias à integração do estudante ao mundo do trabalho de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008.

#### **2.4.4.1 Distribuição da Carga Horária do Curso**

- Carga horária teórico-prática: 1.200 horas;
- Período letivo: 03 (três);
- Estágio Supervisionado Obrigatório: 402 horas;
- Duração da hora-aula: 60 minutos;
- Duração do Curso: 02 anos (24 meses);
- Horário das aulas:
  - ✓ Manhã: 7h30 às 11h;
  - ✓ Tarde: 13h30 às 17h;
  - ✓ Noite: 18h40 às 22h10.

**Quadro 1 - Matriz Curricular – Curso Técnico em Enfermagem**

| Componentes Curriculares                         | CH Teórico/Prática | CH Estágio Obrigatório |
|--|--------------------|------------------------|
| <b>Módulo I</b>                                  |                    |                        |
| Anatomia e Fisiologia Humana                     | 70h                | -                      |
| Microbiologia e Parasitologia                    | 70h                | -                      |
| Higiene e Profilaxia                             | 70h                | -                      |
| Saúde e Espiritualidade                          | 20h                | -                      |
| Psicologia Aplicada                              | 50h                | -                      |
| Ética Profissional                               | 50h                | -                      |
| Nutrição e Dietética                             | 60h                | -                      |
| <b>Total</b>                                     | <b>390h</b>        | -                      |
| <b>Módulo II</b>                                 |                    |                        |
| Introdução à Enfermagem                          | 140h               | -                      |
| Enfermagem em Clínica Médica                     | 140h               | -                      |
| Enfermagem em Clínica Cirúrgica                  | 140h               | -                      |
| Estágio Introdução à Enfermagem                  |                    | 84h                    |
| Estágio Enfermagem em Clínica Médica             | -                  | 84h                    |
| Estágio Enfermagem em Clínica Cirúrgica          | -                  | 84h                    |
| <b>Total</b>                                     | <b>420h</b>        | <b>252h</b>            |
| <b>Módulo III</b>                                |                    |                        |
| Enfermagem em Materno Infantil                   | 140h               | -                      |
| Enfermagem e Religiosidade                       | 20h                | -                      |
| Enfermagem em Neuropsiquiatria                   | 100h               | -                      |
| Enfermagem em Saúde Pública                      | 100h               | -                      |
| Estágio Enfermagem em Materno Infantil           | -                  | 50h                    |
| Estágio Enfermagem em Neuropsiquiatria           | -                  | 50h                    |
| Estágio Enfermagem em Saúde Pública              | -                  | 50h                    |
| Noções de Administração de Unidade de Enfermagem | 30h                | -                      |
| <b>Total</b>                                     | <b>390h</b>        | <b>150h</b>            |
| <b>Carga Horária Total</b>                       | <b>1.200h</b>      | <b>402h</b>            |
| <b>Carga Horária Total Geral do Curso</b>        | <b>1.602h</b>      |                        |

Conforme disposto na Resolução CNE/CEP nº 01/2012, a Educação em Direitos Humanos será abordada de forma transversal, tratada interdisciplinarmente por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos nos componentes curriculares.

#### **2.4.5 Avaliação da Aprendizagem**

O Plano do Curso Técnico em Enfermagem estabelece que a verificação do rendimento escolar utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante no decorrer de cada período letivo. Para aprovação, o estudante deve obter em cada componente curricular nota mínima, igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para cada componente.

O estudante que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) será submetido ao processo de recuperação. Após estudos de recuperação, a nota para aprovação deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

#### **2.4.6 Diploma**

O modelo de diploma apresentado atende às exigências legais vigentes. O documento será expedido ao estudante aprovado em todos os componentes curriculares, mediante a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio.

#### **2.4.7 Política de Qualificação e Remuneração de Pessoal Técnico e Administrativo**

A Escola afirma que sua política de qualificação tem como objetivo oferecer formação continuada aos funcionários e docentes, por meio da oferta de cursos de atualização necessários ao trabalho diário, treinamentos, reuniões internas para debates e alinhamentos com temas diversos de interesse de cada categoria. Afirma, também, que possibilita a participação dos docentes em congressos das áreas de educação e saúde, bem como desenvolve na própria Instituição palestras que possam auxiliar “o crescimento profissional de todos e da empresa em si”.

De acordo com a Instituição, sua política de remuneração objetiva “atrair e reter em seu quadro os recursos humanos adequados às suas necessidades, que possibilitem o permanente aumento da qualidade”.

A contratação é regida pela Consolidação da Leis de Trabalho (CLT) e a remuneração acompanha as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria. Os docentes são contratados por tempo determinado mediante contrato de prestação de serviços. A política de remuneração prevê o pagamento dos docentes por hora/aula com diferenciação de valores para dois cargos distintos: graduado e licenciado.

Considerando a afirmação da Escola, da “remuneração pelas habilidades e competências dos seus colaboradores, remunerando aqueles melhor qualificados”, recomenda-se a Instituição rever essa política para a adoção de critérios objetivos que possam, de fato, valorizar a qualificação e a formação acadêmica dos colaboradores, como por exemplo, com a inserção de acréscimos percentuais para docentes com pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*.

### **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao Credenciamento da Escola Técnica Irmã Dulce Ltda., CNPJ nº 44.534.336/0001-00, mantenedora da Escola Técnica Irmã Dulce, situada na Rua Almirante Dias Fernandes, nº 271, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes PE, CEP nº 54310-600 para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos, bem como à autorização do

Curso Técnico em Enfermagem, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, pelo prazo de 06 (seis) anos.

Os prazos relativos ao credenciamento institucional e à autorização do Curso serão contados a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

**É o voto.**

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2022.

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-Presidente  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Relator  
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
IVETE CAETANO DE OLIVEIRA  
JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO  
NATANAEL JOSÉ DA SILVA  
PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

#### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 25 de janeiro de 2023.

**Giselly Muniz Lemos de Moraes  
Presidente em exercício**